000065

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
20/09/05
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 425, DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

RATIFICA E REFERENDA O CONVÊNIO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE LIMERIA DO OESTE-MG E A COHAB-MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado e referendado pelo Poder Legislativo o Convênio de Mútua Cooperação firmado entre a Companhia de habitação do Estado de Minas Gerais e o Município de Limeira do Oeste.

Art. 2º - O objetivo do referido convênio é reduzir o déficit habitacional no Município de Limeira do Oeste onde a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, se comprometem a enviar esforços para a construção pelo Programa do Governo do Estado "Lares Geraes – Habitação Popular", de até 50 casas residenciais, em lotes do Município, os quais à COHAB-MG ou diretamente aos beneficiários deverão ser doados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Limeira do Oeste-MG, 02 de setembro de 2005.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal